PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1065/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2009 Para Atendimento ao Convênio Turismo no Brasil - OGU.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 56.500,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 452 0012 – Planejamento Urbano
1.025 – Construção de Portal e Urbanização
4490 51 – Obras e Instalações..... **R$ 56.500,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 56.500,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
28 843 0000 – Encargos Especiais.
0.003 – Amortização de Parcelamento com o INSS
4690 71 – Principal Divida Contratual Resgatado.....**R$ 46.500,00**

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) _____ foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/02/09. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/02/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE: 01 – SERVIÇO URBANO
15 512 0012 – Planejamento Urbano
2.026 – Manutenção dos Serviços Matadouro
3190 11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 10.000,00**

TOTAL ANULADO. R$ 56.500,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia-MG, 19 de Fevereiro de 2009.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/02/09. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/02/09.